

PORTARIA N° 1624/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar os trabalhos alusivos ao Mutirão Carcerário no âmbito do Fórum Clóvis Beviláqua, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores constantes dos Anexos I e II desta Portaria para comporem grupo de trabalho responsável pela continuidade das ações inerentes ao Mutirão Carcerário do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º – Conceder aos servidores constantes do Anexo I desta Portaria a gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no período de 03 a 18 de dezembro de 2009.

Art. 3º – Elevar em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) os valores mensais das gratificações por execução de trabalho relevante, técnico ou científico percebidas pelos servidores que compõem o Anexo II desta Portaria, no período de 03 a 18 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

ANEXO I

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO
Antônia Liliane Ribeiro Rocha	12160.1/5	Analista Judiciário	6ª Vara Criminal

ANEXO II

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO
Luisa Cristina Pimentel Teixeira	92487.1/4	Analista Judiciário Adjunto	Secretaria Judiciária
Luana Lima de Souza	4452.1/5	Telefonista	6ª Vara Criminal
Débora Maria Oliveira Lessa	97908.1/0	Analista Judiciário Adjunto	Secretaria Judiciária
Antônio Carlos Largura Filho	11858.1/0	Técnico Judiciário / Diretor de Secretaria	11ª Vara Criminal
Emmanuelle Morais Oliveira	4310.1/0	Técnico Judiciário Departamento de Serviços Judiciais do Fórum Clóvis Beviláqua	
Angela de Aguiar Moreira de Oliveira	93586.1/7	Analista Judiciário Adjunto	9ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
Francisco Rogério Cezário de Lima	121.1/4	Analista Judiciário Adjunto	Secretaria da 4ª Câmara Cível
Magna Oliveira Dourado	4495.1/2	Técnico Judiciário	Secretaria da 4ª Câmara Cível
Feliza de Sousa Ferreira	2049.1/9	Analista Judiciário Adjunto	Departamento de Serviços Judiciais do Fórum Clóvis Beviláqua

3.3 - DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 571 - Ano: 2009**

- 6106-97.2004.8.06.0000/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: PAULO ARRUDA E SILVA
- Rep. Jurídico: 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico: 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO HILTO D. DE LUNA FILHO
- Recorrido: JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação: YPIOMA AGROINDUSTRIAL LTDA
- Rep. Jurídico: 1421 - CE ANTONIO JURANDY PORTO ROSA
- Rep. Jurídico: 6883 - CE JUVENTINO VASCONCELOS VIANA
- Rep. Jurídico: 13550 - CE LORENA DE PAULA BARROSO ROCHA
- Rep. Jurídico: 13808 - CE TAIS HELENA VIEIRA CUNHA MATIAS
- Rep. Jurídico: 18546 - CE DAVI CARVALHO DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - GISELLE MARIA MAIA CAVALCANTE
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: R. h.

Considerando que os vertentes autos passaram a tramitar de forma eletrônica, nos termos da certidão apostila à fl. 624, determino a remessa dos fólios ao setor competente, a fim de que aguardem a decisão do egrégio Superior Tribunal de Justiça acerca do recurso especial.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 09 de novembro de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE.
Departamento Penal.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 573 - Ano: 2009**

- 454256-83.2000.8.06.0000/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: MARCOS AURELIO PEDRO DE LIMA
- Recorrido: MARCOS ANDRE PEDRO DE LIMA
- Rep. Jurídico: 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico: 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Recorrido: A JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação: JUVENAL PEREIRA LIMA
- Rep. Jurídico: 3700 - CE VICENTE DE PAULA ALMEIDA DE CASTRO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:

R. h.

Retornem os autos do Superior Tribunal de Justiça, com decisão denegando seguimento ao recurso especial interposto, trânsito em julgado certificado a fls. 574.

Determino, por consequência, sejam encaminhados os vertentes fólios ao juízo de origem.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 09 de novembro de 2009.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa

Vice- Presidente do TJ/CE

Departamento Penal.